

Id:OE289FE28E8BDD0D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"—2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RELATÓRIO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADO
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

NOVO SANTO ANTÔNIO, OUTUBRO DE 2024

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"—2021/2024



IDENTIFICAÇÃO GERAL

- 1.1 **Órgão executor:** Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.
1.2 **Gestor responsável pela atividade:** Pedro Francisco da Silva

CRITÉRIO E ITEM DE ELEGIBILIDADE RELACIONADO

- Critério G
- Item G.4 (Proposta de requalificação urbana).

APRESENTAÇÃO

O DL nº 80/2015, de 14 de maio procede à revisão do regime jurídico dos Instrumentos de gestão territorial (RJIGT), revogando o DL nº 380/99, de 22 de Setembro, dando cumprimento ao previsto no artigo 81.º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu a nova lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LB).

O presente relatório descreve uma metodologia adotada pela Secretaria Municipal Obras e Desenvolvimento Urbano do município de Novo Santo Antônio, que foi empregue com finalidade de apresentação do plano urbano do município de Novo Santo Antônio. Concretiza-se um novo sistema de classificação do solo: solo urbano e solo rústico, que opta por

uma lógica de efetiva e adequada afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, eliminando-se a categoria operativa de solo urbanizável.

A avaliação ambiental dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor está incluída, em termos procedimentais, na dinâmica do RJIGT (art. 78.º, n.ºs 1, 2, 3, 4) e complementa o que sobre esta matéria estipula o DL nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações do DL nº 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a avaliação ambiental de planos e programas (RJAAPP).

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"—2021/2024
1.0 Tramitação do Processo

Na sistematização que se apresenta seguidamente, consideraram-se as principais etapas e passos da tramitação dos processos de Elaboração e Aprovação de Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor.

A numeração adaptada referência cada etapa e passo ao fluxograma que se apresenta no ponto 4 desta Norma.

ENQUADRAMENTO LEGAL	ETAPAS E PASSOS DA TRAMITAÇÃO
RJIGT RJAAPP	Trabalhos preparatórios A Câmara Municipal (Serviços Técnicos) elabora a Informação técnica justificando a necessidade de elaboração do Plano. A Câmara Municipal pondera e fundamenta a qualificação do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental (RJIGT, Art.º 78.º, n.º 2 e RJAAPP, Art.º 3º n.º 1 e n.º 2). A Câmara Municipal pode consultar as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAIE) para

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"—2021/2024



RJIGT RJAAPP P	Deliberação de elaboração do Plano e de qualificação para efeitos de avaliação ambiental A Câmara Municipal (CM) delibera a elaboração do Plano de Urbanização (PU) ou do Plano de Pormenor (PP) (RJIGT, Art.º 76.º, n.º 1) e fundamenta a sua qualificação para efeitos de Avaliação Ambiental. Notas: São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da CM e da AM que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer categoria de instrumento de gestão territorial (RJIGT, Art.º 89.º, n.º 7); A Câmara Municipal poderá comunicar à CCDRC o teor da Deliberação. A Deliberação estabelece: A definição da oportunidade e dos termos de referência da elaboração do Plano (RJIGT, Art.º 76.º, n.º 3); Os objetivos a prosseguir com (RJIGT, Art.º 6.º, n.º 3, a); O prazo de elaboração (RJIGT, Art.º 76.º, n.º 1). O não cumprimento do prazo de elaboração determina a caducidade do procedimento, salvo se esse prazo tiver sido prorrogado; O prazo do período de participação pública (não inferior a 15 dias), sendo este destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do Plano (RJIGT, Art.º 76.º, n.º 1 e Art.º 88.º, n.º 2); - A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica – AAE (RJAEE e RJIGT, Art.º 78.º, n.º 2); Quando incida sobre uma área determinada do território municipal, deve ser junta planta de localização com identificação da área objecto da intervenção. Os planos de urbanização e os planos de pormenor só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais (RJIGT, Art.º 78.º, n.º 1). Para esse efeito, a Câmara Municipal pode decidir pela qualificação ou não qualificação do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios constantes no anexo II ao RJAAPP (RJAAPP, art.º 3º n.º 5), podendo para tal solicitar parecer às Entidades às quais, em virtude das Art.º 86, n.º 3), as entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano (RJIGT, Art.º 86.º, n.º 3) e a Câmara Municipal, como convidada, enquanto entidade responsável pela alteração do PDM. 1.4 A CCDRC
----------------------	--

0

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO

ETAPAS:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
ENTIDADES
CCDRIC ERAE ERIPI

1. Trabalhos Preparatórios
 - 1.1 Elabora a proposta técnica de desenvolvimento do Plano
 - 1.2 Pondera a fundamenta a qualificação do plano AA
 - 1.3 Consulta ERAE?
Sim
 - 1.4 *Emite parecer* sobre a qualificação do Plano a AA (20 dias Plano a A)A (20 dias)
2. Deliberação de elaboração do Plano e de qualificação para efeitos de Avaliação Ambiental
 - 2.1 Delibera elaboração do Plano e Decisão e fundamentação p/ efeitos AAE (Intern et)
 - 2.2 Envia, via eletrônica p/ 2.ª S do DR.
Divulga na CS, Plataforma e Internet.
 - 2.3 Determina o âmbito da AA, e o alcance e nível pormenorização do RA
 - 2.4 Solicita pareceres às ERAE
 - 2.5 Emite o parecer solicitado (20dias)

Objetivo Geral

O PLANEJAMENTO URBANO e REGIONAL estuda, desenvolve e aplica projetos para ordenar o crescimento das cidades, subúrbios e até mesmo regiões rurais. Seu principal objetivo é planejar e construir espaços que minimizem problemas decorrentes dos processos de urbanização, como poluição e engarrafamentos. Para isso, profissionais especializados na área contam com o apoio de diversos outros especialistas para criar espaços mais organizados. Entre eles destacam-se engenheiros, arquitetos, sociólogos, geógrafos, antropólogos, historiadores e administradores e advogados

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



Objetivos Específicos

- Desenvolvimento comunitário – atuação ao lado de líderes e ativistas para o fortalecimento dos potenciais sociais, econômicos e ambientais de uma região, município ou localidade. Tem o objetivo de ampliar a qualidade de vida para os habitantes.
- Desenvolvimento econômico – avalia o crescimento de uma região sob ponto de vista da distribuição de lucros da produção econômica. Analisa a redução da pobreza, elevação de salários, melhoria de condições habitacionais, acesso à saúde, educação e lazer, além de meios de transporte de qualidade, segurança e ambientes com baixosníveis de poluição.
- Design urbano – cria inovações e planejamentos arquitetônicos paracidades com objetivo de deixar o ambiente urbano mais agradável e funcional.
- Planejamento Urbano Sustentável – realiza estudos e projeta soluções sustentáveis para cidades. Privilegia a mobilidade e o meio ambiente, reduzindo a poluição e reaproveitando espaços verdes.
- Preservação histórica urbana – ramo da arquitetura e planejamento urbano que conserva o patrimônio anteriormente construído.
- Organização de Sistemas de Transportes – avalia e projeta sistemas para aperfeiçoar os meios de transportes nas cidades. Além de trens, estradas e metrô, considera ainda o planejamento de calçadas e ciclovias integradas.

6.0 METODOLOGIA

Trata-se de traduzir o plano em termos dos recursos existentes e capazes de serem gerados pelo desenvolvimento das próprias atividades contempladas pelo plano. Aqui é o momento de formularem-se os critérios de prioridade para escolha e escalonamento das medidas, obras e investimentos recomendados pelo plano.

7.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório desenvolvido focaliza a produção da cidade a partir da implantação, ocupação e regularização de terrenos. Tais estes com o intuito de desenvolver a cidade de forma justa e regular, deixando assim comum a estrutura com um bom planejamento urbano e uma requalificação urbanística. Desse modo, a cidade passará a ter uma arquitetura mais adequada e de bom uso da comunidade.

8.0 LOCAL

Area Urbana do município de Novo Santo Antônio.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

KELVENY HALISSON
FONTENELE DE
ANDRADE:76678466349

Assinado de forma digital por
KELVENY HALISSON FONTENELE
DE ANDRADE:76678466349
Dados: 2024.03.04 19:20:25
-03'00'

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Elisa Maria da Silva Paz

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ALUMA MARRIE BARBOSA DE SOUSA
Data: 28/02/2024 22:52:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aluma Marrie Barbosa de Sousa
Consultora Ambiental

Pedro Francisco da Silva

Pedro Francisco da Silva
Secretário de Meio Ambiente

Rua Manoel Vítório de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com